



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Superintendência de Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 1296/2017 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº 071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 20845/2012 - 29061, **RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR, mediante necessidade, a Portaria nº 884/2014-SRH, de 15 de abril de 2014 que Declarou Reservada a Disponibilidade Hídrica a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL do Aproveitamento Hidrelétrico a fio de água - UHE Engº Érico Bitencourt de Freitas, localizada na bacia hidrográfica do rio Claro, que compõe as bacias dos rios Afluentes Goianos do Baixo Paranaíba, entre os municípios de Cachoeira Alta e Caçu:

Retificar inciso XI do art. 5º da Portaria nº 884/2014-SRH:

ONDE SE LÊ: INCISO XI - Manter vazão ecológica a jusante do vertimento para manutenção do aspecto cênico e dos ecossistemas aquáticos da Cachoeira Salto Marianinho (Eng.º Érico Bitencourt de Freitas) de 26 m³/s.

LEIA-SE: INCISO XI - Manter no trecho que compreende, jusante da barragem e restituição da Casa de Força, como vazão mínima a denominada vazão ecológica a jusante do vertimento, para manutenção da harmonia paisagística e dos ecossistemas aquáticos ao longo da crista da Cachoeira "Salto Marianinho", no período diurno (08 às 18hs) vazão de 26,0 m³/s; e no período noturno manutenção mínima da vazão de 2,0 m³/s.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos **09** dias do mês de **novembro** de **2017**.

Documento assinado digitalmente.

ALEXANDRE KEPLER SOARES
Superintendente de Recursos Hídricos

